

F. 62
Presidente

EDITAL N° 18/61

LEI N° 303. de 22 de Agosto de 1.961.

Dispõe sobre abertura de crédito na importânciā de cr\$200.000,00 para construção de um SANITARIO PÚBLICO na cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.:

ARTIGO 1º- Fica o Governo do Município autorizado, a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, a obra de construção de um Sanitário Público na cidade, em local que melhor se adapte a essa finalidade, podendo para esse fim despesar, na aquisição do terreno e construção da obra, até a importância de cr\$-cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruseiros).

ARTIGO 2º- Para atender a despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente, na importância de cr\$-cr\$2000000,00 (duzentos mil cruseiros), a verba codificada sob n°s 8-89-4 item I, § 4º- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS, consignada na lei orçamentaria do corrente exercício.

ARTIGO 3º- A classificação da despesa a que se refere a presente lei obedecerá em seus expressos termos, a codificação das normas financeiras para os Estados e Municípios na forma estabelecida pelo Decreto- Lei Federal n° 2.416, de 17 de Julho de 1.940.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA 22 DE AGOSTO de 1961.

VICENTE SANT'ANNA
VICENTE SANT'ANNA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Mariânea Nunes da Cunha
MARIâNEA NUNES DA CUNHA
SECRETARIA DA PREFEITURA